



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
536	27 MAR, 2017	

DESPACHO APROVADO

Sala das Sessões 27 MAR, 2017

Carlos Henrique Lopes Faustino
PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº. 180 /2017.

EMENTA

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal Interina, acerca da possibilidade de encaminhar proposta de acordo com o Manual do PROGRAMA "100% ESPORTES PARA TODOS" e com a Resolução SELJ nº 009, de 20 de março de 2017, da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Interina do Município de Mococa, Elisângela Mazini Maziero Breganoli, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, o que segue:

1 – Há interesse e possibilidade dessa Prefeitura encaminhar proposta à Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, de acordo com as exigências do Manual do PROGRAMA "100% ESPORTES PARA TODOS" e da Resolução SELJ nº 009 de 20 de março de 2017, visando celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria e a Prefeitura para adesão do referido Programa?

2 – Caso positivo, solicito que adote as providencias cabíveis dentro do prazo estipulado, que é até 05 de abril de 2017. Caso contrário, justificar.

3 – Ainda em caso positivo. Há possibilidade de destinar para o Distrito de São Benedito das Areias? Uma vez que o mesmo não possui pista de skate e nem de futebol society.

4 – Em anexo, consta toda a documentação necessária.



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Justificativa:

A Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo (SELJ) anunciou na última quinta-feira (23) a criação do programa 100% – ESPORTE PARA TODOS. Trata-se de uma iniciativa para construir 100 pistas de skate e 100 campos de futebol society em todo o Estado de São Paulo. As prefeituras interessadas em aderir ao programa têm até o dia **5 de abril** para enviarem seus ofícios à SELJ.

Os equipamentos serão implantados pela SELJ e cabe às administrações municipais toda a preparação dos terrenos. Todos os requisitos e documentações necessários para que as prefeituras possam solicitar os equipamentos estão disponíveis no site da SELJ pelo link http://www.selj.sp.gov.br/?page_id=7024.

A demanda por quadras de futebol society tem aumentado por conta da facilidade deste tipo de espaço em receber diversos jogos sem gerar maiores custos de manutenção. As pistas de skate seguem o mesmo preceito.

Sabendo que nosso Município possui poucas praças esportivas, solicito que a Prefeitura através do Departamento competente, estude a viabilidade deste programa para nosso Distrito.

Ademias, por se tratar de assunto de extrema relevância para o nosso Município, e as ações devem ser tomadas exclusivamente pela Prefeitura, apresento o requerimento.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de março de 2017.

BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES
Vereador/PTB

(papel timbrado)

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

ASSUNTO: ADESÃO AO PROGRAMA 100% - ESPORTE PARA TODOS

À Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude:

DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM PREFEITURA

FLS. nº	DOCUMENTAÇÃO
	Ofício da autoridade municipal dirigido ao Secretário de Esporte, Lazer e Juventude solicitando celebrar Termo de Cooperação Técnica, especificando o objeto da PISTA DE SKATE ou CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY,
	Exemplar da Lei Orgânica do Município
	Cartão do CNPJ do Proponente
	Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
	Cadastro Informativo de Créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais atestando que não foram encontradas pendências
	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
	Certificado de regularidade do Município para Celebrar Convênios – CRMC em caso de proponentes públicos
	Designação pela autoridade municipal, do responsável pelo controle administrativo da Parceria, denominado gestor, indicando o número do Registro Geral. (RG) e CPF
	Cópia autenticada do recibo definitivo de entrega da prestação de contas anual junto ao Tribunal de Contas do Estado.
	Declaração de encontrar-se o Chefe do Poder Executivo Municipal no exercício do cargo e com mandato em plena vigência (normalmente este tipo de declaração é de competência do presidente da Câmara; conforme lei orgânica municipal);
	Cópia do R.G. e CPF/MF do Prefeito Municipal
	Declaração subscrita pela autoridade municipal, elaborada em papel timbrado, atestando que: <ol style="list-style-type: none">1. que a municipalidade não está impedida de receber recursos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.2. de que os atos para formalização da Parceria com o município estão em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;3. de aplicação do percentual mínimo constitucionalmente exigido, da receita municipal resultante de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino;4. de que o município não incorre nas vedações dos artigos específicos, constantes da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2.000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, em conformidade com o Decreto nº 45.059, de 12/07/2000;5. de que o Município está em dia com as prestações de contas referentes aos recursos recebidos de convênios com outras Secretarias do Estado de São Paulo,6. de que os preços apresentados no plano de trabalho foram pesquisas e estão compatibilizados com os preços médios praticados no mercado7. de que o Município não firmou convênio com outra Secretaria de Estado para o objeto a ser tratado;
	Declaração de que conta com o terreno nas dimensões conforme especificação técnica do Manual do Programa.
	Documentação de posse e da Escritura Pública de propriedade do terreno e demais documentos
	Relatório fotográfico do local previsto para instalação
	Certidão Imobiliária da área

Local , aos de de 2017.

Prefeito



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Resolução SELJ nº 009, de 20.de.março de .2017.

O Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a missão institucional da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude conforme prevista no Decreto nº 56.637, de 1º de janeiro de 2011 e visto constituir no campo da Pasta a formulação de políticas e a proposição de diretrizes ao Governo do Estado, voltadas ao esporte e lazer da população paulista;

Considerando a necessidade de garantir os direitos sociais e o acesso à prática esportiva para a população das cidades paulistas, com uma nova ação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;

Considerando a iniciativa do lançamento de um programa que promova aumento da infraestrutura e equipamentos esportivos municipais, adequados ao fomento do esporte, lazer e recreação para à população em geral do estado de São Paulo, proporcionando inclusão e entretenimento, possibilitando fomento da prática do Skate e do Futebol Society.

RESOLVE,

Artigo 1º - instituir o PROGRAMA "100% - ESPORTE PARA TODOS" abrindo prazo até 05 de abril de 2017, para o recebimento de propostas, instruídas conforme o Manual do programa disponível no sítio eletrônico da Pasta, www.selj.sp.gov.br, visando selecionar proposituras para a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e as Prefeituras

Assinatura manuscrita em azul no canto inferior direito da página.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Municipais paulistas, interessadas na adesão ao programa ora instituído;

Artigo 2º - As propostas deverão cumprir, conjuntamente, a apresentação documental e a disponibilidade do terreno que atendam as especificações mínimas, previstas no Manual do programa, para a implantação de 01 (uma) Pista de Skate ou 01 (uma) quadra de Futebol Society.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de março de 2017.

PAULO GUSTAVO MAIURINO
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PROGRAMA 100% ESPORTE PARA TODOS
PISTA de "SKATE"
com
PROJETO BÁSICO

A Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ) do Governo do Estado de São Paulo (GSP) dentro do projeto de expandir as práticas desportivas no Estado, se propõe a implantar em municípios conveniados aproximadamente 100 (cem) pistas de "skate" em igual quantidade de municípios do Estado, escolhidos a seu critério, para incentivar o esporte visando não só a máxima "mens sana in corpore sano", como futuros atletas de ponta para disputar torneios nacionais e internacionais, já que essa modalidade desportiva foi incluída nas Olimpíadas.

O programa em questão implica em contrapartidas da Prefeitura de cada município beneficiado, a saber:

- Autorizar a implantação da pista de "skate" em terreno próprio do município, a ser designado por ela própria, mediante Lei ou licença do Poder Executivo, inclusive aprovando o projeto básico apresentado pelo GSP no Departamento de Obras do Município, isento de taxas de análise da documentação exigida para construções na cidade.
- O terreno a ser fornecido para a implantação deverá ter as seguintes características físicas:
 - Deverá ser absolutamente plano, horizontal e retangular, em área apropriada às práticas desportivas;
 - Deverá ter as seguintes dimensões: comprimento longitudinal 30m, preferencialmente no sentido Norte – Sul, com largura transversal 15m;
 - Deverá ter resistência suficiente para receber a pista e seus acessórios em fundação direta, comprovada por 3 (três) sondagens SPT ("standard penetration test") executadas por conta do município conveniado.
- O terreno a ser fornecido pela Prefeitura para a implantação da pista deverá se apresentar para o início das obras pelo Licitante contratado no seguinte estado:
 - A área deverá estar devidamente demarcada;
 - O terreno deverá estar limpo, isento de vegetação, compactado, com uma camada de pedra britada graduada, espessura $h = 5\text{cm}$ (lastro) disposta em toda a área de 30m X 15m.
- A Prefeitura deverá indicar no perímetro dessa área o(s) ponto(s) de recolhimento das águas pluviais (recomenda-se dois pontos nos cantos extremos, mais próximos da rua).
- A Prefeitura deverá fornecer os seguintes complementos à obra, de acordo com o cronograma a ser definido na assinatura do contrato com o Licitante vencedor:
 - Ponto de água, com cavalete, medidor e abrigo, para uso nas obras da pista, para sua limpeza periódica e fornecer água potável para os praticantes dos esportes;
 - O fornecimento das placas de comunicação visual que identifiquem o projeto na cidade em que a pista de "skate" for instalada, destacando o convênio com a SEJL.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PROGRAMA 100% ESPORTE PARA TODOS
QUADRAS de "FOOTBALL SOCIETY"
com
CONCEPÇÃO BÁSICA

A Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ) do Governo do Estado de São Paulo (GSP) dentro do projeto de expandir as práticas desportivas no Estado, se propõe a implantar aproximadamente 100 (cem) quadras para "football society" em igual quantidade de municípios do Estado, escolhidos a seu critério, para que a juventude de desse municípios possa praticar esportes sem custos e procurando a máxima "mens sana in corpore sano", pois assim os jovens dessas localidades terão um lugar para lazer, diminuindo a tendência atual de muitos deles se dirigirem para atividades marginais ou entrega a vícios (drogas).

Foram definidos "kits" móveis pré-fabricados e embalados em "containers" para buscar economia de escala e facilidade se sua montagem, otimizando os preços pela quantidade. Paralelamente, uma vez verificado que um dado município esteja subutilizando o conjunto montado, ou não lhe dando a necessária manutenção, a SELJ poderá desmontá-lo e transportá-lo a outro município que manifeste interesse pelo equipamento esportivo.

O programa em questão implica em contrapartidas da Prefeitura de cada município contemplado pelo "kit" móvel, a saber:

- Autorizar a implantação da quadra de "football society" em terreno próprio do município, a ser designado por ela própria, mediante Lei ou licença do Poder Executivo ou Legislativo, inclusive aprovando o projeto básico apresentado pelo GSP, através do Licitante contratado, no Departamento de Obras do Município, isento de taxas de análise da documentação exigida para construções na cidade.
- O terreno a ser fornecido para a implantação deverá ter as seguintes características físicas:
 - Deverá ser absolutamente plano, horizontal e retangular, em área apropriada às práticas desportivas;
 - Deverá ter as seguintes dimensões mínimas: comprimento longitudinal $\geq 36m$, preferencialmente sentido Norte - Sul e largura transversal $\geq 21m$;
 - Deverá ter resistência suficiente para receber a quadra e seus acessórios em fundação direta, comprovada por 3 (três) sondagens SPT ("standard penetration test") executadas por conta do município.
- O terreno a ser fornecido para a implantação deverá se apresentar para o início das obras no seguinte estado:
 - A área deverá estar devidamente demarcada e livre para execução das obras e montagens;
 - A área deverá estar limpa, isenta de vegetação, nivelada, compactada, com uma camada de pedra britada graduada, espessura $h = 5cm$ (lastro) disposta na área de $21m \times 36m$ (área do embasamento da quadra).
- A Prefeitura deverá indicar no perímetro dessa área o(s) ponto(s) de recolhimento das águas pluviais (recomenda-se dois pontos nos cantos extremos, mais próximos da rua).
- A Prefeitura deverá fornecer os seguintes complementos à obra, de acordo com o cronograma a ser definido na assinatura do contrato com o Licitante vencedor:
 - Ponto de água, com cavalete, medidor e abrigo, para uso nas obras, para limpeza da quadra e fornecer água potável para os praticantes dos esportes;
 - O fornecimento das placas de comunicação visual que identifiquem o projeto na cidade em a quadra de "football society" for instalada, destacando o convênio com a SEJL.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO I

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS "KITS" DE MÓVEIS PARA
QUADRAS DE "FOOTBALL SOCIETY".**

ITENS DE COMPOSIÇÃO DE 1 (um) "KIT" MÓVEL	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO "KIT" MÓVEL (uma unidade) [10,50m X 20,50m = 215,25m ²]
1 – MÓDULOS DE ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE	Módulos em estrutura metálica (containers), produzidos em chapas de aço Corten restaurado, usados para transporte e armazenamento. Estes módulos após a montagem poderão receber divisórias possibilitando seu uso para depósito de materiais, ambulatório, lanchonete, entre outras opções, a juízo e por conta da Prefeitura conveniada. A medida correta do container restaurado de aço Corten é 6,05m X 2,60m X 2,50m (CxAxL), porém, será adotada a medida padrão comercial de 20 pés, pois há uma pequena variação de centímetros de acordo com o fabricante. Acabamento com pintura esmalte sintético grafite na cor cinza fosco.
2 – ESTRUTURAS PARA ALAMBRADO	Composta por: Módulos retangulares com dimensões diversas, em número de trinta (30), produzidos em tubos quadrados de 50mm X 50mm e paredes de 1,5mm, modulação esta compatível para quadras com 215,25m ² , ou seja, 10,50m (nas linhas de fundo) e 20,50m (nas linhas laterais). Os módulos são preenchidos com telas metálicas galvanizadas, malha 2" e fios 12 revestidos com PVC na cor azul ou verde, que serão fixadas aos quadros metálicos através do exclusivo sistema ClickTop™, que consiste em uma fixação através de garras incorporadas às estruturas onde as telas são esticadas e encaixadas, permitindo sua fácil substituição em casos de vandalismo ou por desgaste natural de forma simples e prática. Vinte (20) barras em tubos quadrados de 50mm x 50mm com paredes de 1,5mm, para travamento de toda a estrutura do alambrado na parte superior. Todos os módulos do alambrado, depois de prontos, receberão um tratamento químico que reveste o aço com película de zinco (zincagem por imersão a quente) e para tal serão imersos em tanques de galvanização a fogo, sendo este o acabamento final da estrutura, reduzindo, com isso, o índice de corrosão, tanto nos tubos quanto nos pontos de soldagem, onde o risco é maior devido ao aquecimento durante a fusão dos metais. Com este processo de finalização e acabamento final do alambrado, visa-se agregar maior durabilidade e facilidade de manutenção da estrutura, pois no metal galvanizado, adere menos poeira, tendo em vista que estará sujeito a intempéries.
3 – ARQUIBANCADAS	As arquibancadas serão compostas por 24,00m duplos, ou seja, 48,00m de bancos para expectadores, divididos em 4 (quatro) módulos de 6,00m de comprimento X 2,00m de profundidade X 1,35m de altura, cada, que receberão uma barra de segurança em tubo quadrado 50mm x 50mm e parede de 1,5mm para encosto e guarda-corpo, sendo 2 (dois) módulos instalados em cada lado da quadra. Cada módulo contará com duas alturas de assentos sendo, a inferior com largura de 0,70m e a superior com largura de 0,40m. Para confecção desses módulos, serão utilizados 16 (dezesesseis) quadros metálicos que serão produzidos em tubos quadrados de 50mm X 50mm com paredes de 1,5mm onde serão fixadas pranchas de madeira de lei (maciças) que servirão de assentos aos expectadores. Cada módulo de 6,00m de arquibancada contará ainda com uma estrutura de união central reforçada, produzida em tubo quadrado de 100mm X 100mm com paredes de 1,5mm. As estruturas que formam as arquibancadas servirão de suporte para as linhas laterais de alambrados, dispensando qualquer tipo de fixação no solo. Todos os quadros, depois de prontos receberão o mesmo tratamento químico de zincagem por imersão a quente que a estrutura do alambrado, sendo este o acabamento final da estrutura.
4 – PAR DE TRAVES (COM REDE) PARA "FOOTBALL SOCIETY"	Traves de futebol serão galvanizadas: com estruturas produzidas em tubos de aço carbono de Ø3", modelo desmontável, com medidas internas de 3,00m X 2,00m, com requadro inteiro em tubo de Ø 1" (para caimento da rede) com acabamento em pintura de esmalte sintético na cor branca, fixada ao piso através de aparafusamento com buchas de nylon. Rede: confeccionada em fio 6mm de PEAD com proteção contra raios UV, malha de 14cm x 14cm, medindo 3,00m de comprimento X 2,00 m de largura, com 02 (dois) anos de garantia contra efeitos naturais de sol e chuva.
5 – GRAMA SINTÉTICA (ARTIFICIAL)	Produto: manta com fios em polietileno com altura dos fios (tufo) mínima de 60mm. Os fios deverão ser fibrilados de polietileno, na cor verde e com linhas demarcatórias na cor branca. Título dos fios: mínimo de 11.000 (DTEX), escartamento do tecido: máximo de 17mm. Tufo por metro linear: mínimo de 110 tufo, com resistência à abrasão com um desgaste de no máximo 3,5% após 5.000 ciclos. Base da grama sintética: Tela Dupla (polipropileno + não tecido) com látex enriquecido. Sistema de absorção de impactos; preenchimentos entre as fibras da grama sem utilização de areia, sendo no mínimo 15 kg de grânulos de borracha /m ² . Qualificação: por ensaios de determinação de ensaios realizados pelo Inmetro ou IPT e que comprovem as especificações técnicas, constantes neste termo, no tocante aos itens seguintes: determinação da altura dos tufo, determinação do título dos fios, determinação de tufo por metro linear e, ainda, documentação comprobatória de que o fio utilizado na grama sintética foi testada por laboratório credenciado pela FIFA ou com certificado emitido pela FIFA, referente à aprovação que determinado campo de futebol no qual tenha sido instalada a grama sintética igual à que será fornecida. em língua estrangeira, deverá ser apresentada sua tradução juramentada).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ANEXO I

**DESENHO DE CONCEPÇÃO BÁSICA DE “KITS”
PARA QUADRAS DE “FOOTBALL” SOCIETY**



DESENHO DE CONCEPÇÃO BÁSICA DE “KITS” PARA “QUADRAS DE FOOTBALL SOCIETY”
(SEM ESCALA)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE



100% Esporte Para Todos

Resolução SELJ nº 009, de 20.de.março de 2017

O Secretário de Estado do Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a missão institucional da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude conforme prevista no Decreto nº 56.637, de 1º de janeiro de 2011 e visto constituir no campo da Pasta a formulação de políticas e a proposição de diretrizes ao Governo do Estado, voltadas ao esporte e lazer da população paulista;

Considerando a necessidade de garantir os direitos sociais e o acesso à prática esportiva para a população das cidades paulistas, com uma nova ação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude;

Considerando a iniciativa do lançamento de um programa que promova aumento da infraestrutura e equipamentos esportivos municipais, adequados ao fomento do esporte, lazer e recreação para à população em geral do estado de São Paulo, proporcionando inclusão e entretenimento, possibilitando fomento da prática do Skate e do Futebol Society.

RESOLVE,

Artigo 1º – instituir o PROGRAMA “100% – ESPORTE PARA TODOS” abrindo prazo até **05 de abril de 2017**, para o recebimento de propostas, instruídas conforme o Manual do programa disponível no site eletrônico da Pasta, www.selj.sp.gov.br, visando selecionar proposituras para a celebração de Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e as Prefeituras Municipais paulistas, interessadas na adesão ao programa ora instituído;

Artigo 2º – As propostas deverão cumprir, conjuntamente, a apresentação documental e a disponibilidade do terreno que atendam as especificações mínimas, previstas no Manual do programa, para a implantação de 01 (uma) Pista de Skate ou 01 (uma) quadra de Futebol Society.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 20 de março de 2017.

PAULO GUSTAVO MAIURINO

Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Link para DOWNLOAD abaixo:

PISTA DE SKATE – CONTRAPARTIDA PARA PREFEITURAS

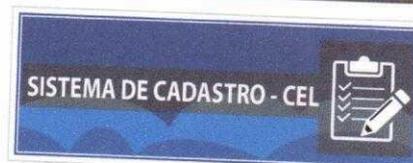
QUADRAS FUTEBOL SOCIETY – CONTRAPARTIDA PARA PREFEITURAS

LISTA DE DOCUMENTOS – PRAZO DE ENTREGA 5 DE ABRIL

RESOLUÇÃO 100% ESPORTE PARA TODOS

Like 15

SISTEMA INTEGRADO DE CADASTRO – CEL



OPÇÕES

- Lei Paulista de Incentivo ao Esporte
- VidAtiva
- Identidade Visual
- Licitações
- Código Desportivo
- Convênios
- Recursos Humanos – CRH
- Programa Qualidade de Vida
- Calendário SELJ dos Eventos 2017
- Formulário de solicitação para o credenciamento de árbitros

SOCIAL





SELJ lança programa para construção de pistas de skate e campos de futebol society

Pasta implantará 200 novos espaços por meio do 100% – Esporte Para Todos. Prefeituras têm até dia 5 de abril para envio de adesão ao projeto

A Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo (SELJ) anunciou nesta quinta-feira (23) a criação do programa 100% – Esporte Para Todos. Trata-se de uma iniciativa para construir 100 pistas de skate e 100 campos de futebol society em todo o Estado de São Paulo. As prefeituras interessadas em aderir ao programa têm até o dia 5 de abril para enviarem seus ofícios à SELJ.

Os equipamentos serão implantados pela SELJ e cabe às administrações municipais toda a preparação dos terrenos. Todos os requisitos e documentações necessários para que as prefeituras possam solicitar os equipamentos estão disponíveis no site da SELJ pelo link http://www.selj.sp.gov.br/?page_id=7024.

O secretário da SELJ, Paulo Gustavo Maiurino, justificou a criação do programa. "O 100% – Esporte Para Todos" é uma ação que atende à razão de existência da Secretaria, ou seja, fomentar a prática esportiva, auxiliando na transformação para uma sociedade mais saudável, ativa e participativa. Certamente teremos uma resposta muito eficiente e volumosa por parte das prefeituras paulistas", concluiu o secretário.

A demanda por quadras de futebol society tem aumentado por conta da facilidade deste tipo de espaço em receber diversos jogos sem gerar maiores custos de manutenção. As pistas de skate seguem o mesmo preceito, justificando-se também no fato de a modalidade passar a fazer parte dos Jogos Olímpicos já em 2020, em Tóquio.

Like 8

SISTEMA INTEGRADO DE CADASTRO – CEL



OPÇÕES

- Lei Paulista de Incentivo ao Esporte
- VidAtiva
- Identidade Visual
- Licitações
- Código Desportivo
- Convênios
- Recursos Humanos – CRH
- Programa Qualidade de Vida
- Calendário SELJ dos Eventos 2017
- Formulário de solicitação para o credenciamento de árbitros

SOCIAL

